

Parágrafo único. Excepcionalmente, no caso em que necessite de assessoria, técnica, administrativa e/ou jurídica, deverá recorrer à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 27 O presente Regimento Interno poderá ser alterado nos casos de adequação, correção e/ou aperfeiçoamento e, principalmente, para a sua atualização, conforme as normas e leis específicas, podendo o Conselho Escolar sugerir as alterações à Secretaria Municipal de Educação, observando-se a legislação vigente.

Art. 28 O presente Regimento Interno entrará em vigor após a sua aprovação por Decreto Municipal.

Sinimbu, 28 de março de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:3AF315D1

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMIENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/R.S. OBJETO: Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS). VALOR TOTAL R\$ 108.759,24 PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 021/2022. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 053/2022. ASSINATURA: 28.03.2024.

Publicado por:

Victor Armani Dos Santos

Código Identificador:1E3E447C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2024 - SRP Nº 013/2024, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que tem como OBJETO –**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, EDUCATIVOS E OUTROS DIVERSOS, PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA, RS.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 12 de abril de 2024, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133.

Alegria –RS, 28 de março de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:61ADA053

ADMINISTRAÇÃO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2023

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2023. Data: 28.11.2023. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **JOCENEIA RATZ DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ

sob nº 17.360.060/0001-18. Objeto: – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o ACRÉSCIMO de 166 m2 de pavimentação com pedras irregulares de basalto conforme memorando interno nº 008/2024. Fica acrescida ao valor total do contrato constante na Cláusula Terceira a importância de R\$ 8.266,10 (oito mil duzentos e sessenta e seis reais e dez centavos), o que corresponde a 5,21 % (cinco vírgula vinte e um por cento) do total inicialmente contratado, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 166.849,25 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 260/2023 de 28 de novembro de 2023. Alegria, 28 de março de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:E884C022

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 049/2024 EM 28 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 049/2024 EM 28 DE MARÇO DE 2024

“DESIGNA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NOICI LAUSCHNER”.

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal nº 303, de 27/04/1994 e Ordem de Serviço nº 023, de 28/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Função Gratificada de Chefe de Seção de Fiscalização, FG - 3 a Servidora Pública Municipal Noici Lauschner, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Tesouraria Padrão 05, a partir da data de 01/04/2024.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Roberto Torzecki Kotrzeva

Código Identificador:1C7CED7B

ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº 002/2024, referente ao Processo Administrativo nº 050/2024, datado do dia 28 de março de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 04.470.103/0001-76, para manutenção preventiva das camaras frias da Unidade Básica de Saúde, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde